



REGULAMENTO

COBRANÇA DE TAXAS DE CURSOS OU ATIVIDADES SUPERVISIONADAS POR PROFISSIONAIS.

ARTIGO I - FINALIDADE

Este regulamento tem por finalidade normatizar a cobrança de taxas para cursos / atividades supervisionadas, conforme aprovado no orçamento de 1995, pelo Conselho Deliberativo.

ARTIGO II - SETORES E DEPTOS. SUBORDINADOS A ESTE REGULAMENTO

Estão subordinados a este Regulamento os Setores e Departamentos que oferecem ou venham a oferecer cursos/atividades supervisionados por profissionais.

ARTIGO III - PESSOAS SUBORDINADAS A ESTE REGULAMENTO

Estão subordinados a este regulamento os associados que estiverem inscritos nos cursos/atividades citados nos artigos IV e VI.

PARÁGRAFO 1º

Só serão aceitas inscrições para os cursos / atividades de associados que estejam cadastrados junto a Central de Atendimento do Clube.

PARÁGRAFO 2º

Os cursos/atividades que não tiverem um número mínimo de inscritos por horário/sessão poderão ser extintos, a critério da Diretoria Executiva.

ARTIGO IV – 1º CURSO / ATIVIDADE (POR PESSOA DO TÍTULO) É ISENTO E A PARTIR DO 2º COBRADO ***Estão sujeitas à taxação os seguintes cursos/atividades:***

Atletismo, Basquete, Educação do Movimento, Futebol de Salão, Futebol Society, Ginástica Olímpica, Ginástica Rítmica, Handebol, Iniciação Esportiva, Judô, Karate, Nado-Sincronizado, Natação, Pólo-Aquático, Scorp, Voleibol, Artes Plásticas (Atelier de Pintura), Ballet Clássico, Capoeira, Consciência Corporal, Dança Contemporânea, Dança do Ventre, Dança Flamenca, Jazz, Musicalização Infantil, Sapateado, Tai-Chi-Chuan, Teatro, Teclado, Violão, Guitarra, Yoga.

ARTIGO V – ATIVIDADES ISENTAS DE TAXAS (E NÃO CONTAM COMO 1º CURSO / ATIVIDADE)

Alguns cursos/atividades, mesmo sendo supervisionados por profissionais, estão isentos da taxação prevista neste regulamento, por terem características próprias ou atípicas. São elas:
Abdome Fast, Bike Class, Ginástica Masculina e Ginástica Feminina, Hidroginástica, Musculação, Natação Máster, Atualização Cultural, Coral, Tapeçaria, Tricô e Crochê, Esporte Competitivos.

ARTIGO VI – CURSOS / ATIVIDADES COBRADOS À PARTE (INDEPENDENTE DE MATRÍCULA EM OUTRO CURSO / ATIVIDADE)

As modalidades:

Aqua Baby, Boxe, Fut Paineiras, Ginástica Pilates, Natação Kids, Squash, Tênis Recreativo, Tênis-Seffe/Sat, Tênis de Mesa, Treinamento Funcional, Dança Flamenca – (Aperfeiçoamento para nível 3), Artes Plásticas (Desenho, Aquarela e História da Arte), Ballet Adulto, Dança de Salão, Oficina de Circo, Patinação Artística, Jazz Power, Skate.

Serão cobradas segundo determinação da área responsável pelos cursos / atividades.



ARTIGO VII - CONDIÇÕES E VALORES

Todos os associados que estiverem inscritos no semestre em mais de um curso/atividade, citados no artigo IV, deverão pagar taxa equivalente a 50% do valor de uma taxa de manutenção mensal do Clube, vigente na época, cobradas divididas em parcelas mensais no decorrer do semestre, por atividade excedente (ex: quem estiver inscrito em 1 curso/atividade estará isento, quem estiver inscrito em 2 pagará 1, quem estiver inscrito em 3 pagará 2, e assim por diante).

A cobrança do valor será da seguinte forma: valor proporcional da mensalidade no ato da matrícula e parcelas(s) correspondente(s) ao(s) mês(es) em que o aluno constar no curso / atividade excedente, cobradas mensalmente no boleto junto à mensalidade do Clube. O valor da mensalidade do mês seguinte poderá ser exigido no ato da matrícula caso o boleto da mensalidade já tenha sido expedido pelo Clube.

ART. VIII - DESISTÊNCIA OU TROCAS DE CURSOS / ATIVIDADES

O aluno que estiver inscrito em mais de um curso/atividade, e nas atividades previstas no artigo VI; No caso de desistência, deverá solicitar por escrito sua exclusão até o dia 30 de cada mês, na Central de Atendimento, para que não seja cobrada a mensalidade do curso do mês seguinte. Na eventualidade de ocorrer troca de curso/atividade, em obediência aos regulamentos dos cursos, será considerada a inscrição / mensalidade já cobrada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não serão devolvidas as taxas pagas anteriormente à desistência ou isentada a mensalidade do mês corrente à exclusão.

ARTIGO IX - PENALIDADES

Os associados que não cumprirem os prazos estipulados para o pagamento das taxas, estarão sujeitos a sanções previstas no Estatuto Social, sendo responsáveis pelos encargos que o não pagamento vier a acarretar.

ARTIGO X - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este regulamento não interfere ou altera qualquer item dos regulamentos específicos de cada curso/atividade.

AO INGRESSAR NOS CURSOS/ATIVIDADES EM QUALQUER ÉPOCA DO SEMESTRE, O ALUNO DEVERÁ EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR PROPORCIONAL DA MENSALIDADE NO ATO DA MATRÍCULA.

Os casos omissos a este regulamento, bem como os de dúvida interpretação, serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

O presente Regulamento, aprovado pela Diretoria Executiva, estará em vigor a partir desta data, podendo sofrer alterações a qualquer tempo.

São Paulo, 18 NOVEMBRO DE 2009.

DIRETORIA EXECUTIVA